SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0359

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PP 003/2011

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 28/02/2011, fls 02, no nome da empresa vencedora, onde se lê:
" JOÃO ROBERTO GOMES BRANDÃO",
leia-se:
"VENNUS RENT A CAR LTDA. ME"

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:0D4604EF

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PP 002/2011

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 28/02/2011, fls 02, no nome da empresa vencedora, onde se lê:
" JOÃO ROBERTO GOMES BRANDÃO",
leia-se:
"VENNUS RENT A CAR LTDA. ME"

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:5AFBB22D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 20/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos – nº. 8.666/93 alterada e ainda com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de conformidade o resultado do certame, em favor da empresa; SÉRGIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA que apresentou proposta com valor global de R$ 77.550,00 – Setenta sete mil quinhentos cinqüenta reais. Considerando-se a ordem dos preços propostos e em conformidade com o que dispõe o Convite nº. 20/2011, a qual atribuiu como critério de julgamento o menor preço global, propõe-se a ADJUDICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa SÉRGIO APLINÁRIO DE OLIVEIRA, que apresentou a proposta de preços mais vantajosos para a Administração Pública Municipal, no valor de R$ 77.550,00 – Setenta sete mil quinhentos cinqüenta reais, e em perfeita consonância com o CONVITE Nº. 20/2011, e com a Lei Regente, cujo valor ofertado se encontra compatíveis com os praticados no mercado.

PUBLIQUE-SE.

Olivedos/PB, 11 de maio de 2011.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:0CCD5C19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 21/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos – nº. 8.666/93 alterada e ainda com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de conformidade o resultado do certame, em favor da empresa; SÉRGIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA que apresentou proposta com valor global de R$ 50.618,48 – Cinqüenta mil seiscentos dezoito reais quarenta oito centavos. Considerando-se a ordem dos preços propostos e em conformidade com o que dispõe o Convite nº. 21/2011, a qual atribuiu como critério de julgamento o menor preço global, propõe-se a ADJUDICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa SÉRGIO APLINÁRIO DE OLIVEIRA, que apresentou a proposta de preços mais vantajosos para a Administração Pública Municipal, no valor de R$ 50.618,48 – Cinqüenta mil seiscentos dezoito reais quarenta oito centavos, e em perfeita consonância com o CONVITE Nº. 21/2011, e com a Lei Regente, cujo valor ofertado se encontra compatíveis com os praticados no mercado.

PUBLIQUE-SE.

Olivedos/PB, 13 de maio de 2011.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:D4527D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 22/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos – nº. 8.666/93 alterada e ainda com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de conformidade o resultado do certame, em favor do ADEILSON DA SILVA SOUTO; apresentou proposta com valor global de R$ 12.850,00 – Doze mil oitocentos cinquenta reais. Considerando-se a ordem dos preços propostos e em conformidade com o que dispõe o Convite nº. 22/2011, a qual atribuiu como critério de julgamento o menor preço global, propõe-se a ADJUDICAÇÃO da proposta apresentada pelo Sr. ADEILSON DA SILVA SOUTO, que apresentou proposta de preço mais vantajoso para a Administração Pública Municipal, no valor de R$ 12.850,00 – Doze mil oitocentos cinqüenta reais, e em perfeita consonância com o CONVITE Nº. 22/2011, e com a Lei Regente, cujo valor ofertado se encontra compatíveis com os praticados no mercado.

PUBLIQUE-SE.

Olivedos/PB, 17 de maio de 2011.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:AA4F7C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 23/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos – nº. 8.666/93 alterada e ainda com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de conformidade o resultado do certame, em favor da empresa CARLOS ALMEIDA NETO - ME; apresentou proposta com valor global de R$ 21.840,00 – Vinte um mil oitocentos quarenta reais. Considerando-se a ordem dos preços propostos e em conformidade com o que dispõe o Convite nº. 23/2011, a qual atribuiu como critério de julgamento o menor preço global, propõe-se a ADJUDICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa CARLOS ALMEIDA NETO - ME, que apresentou proposta de preço mais vantajoso para a Administração Pública Municipal, no valor de R$ 21.840,00 – Vinte um mil oitocentos quarenta reais, e em perfeita consonância com o CONVITE Nº. 23/2011, e com a Lei Regente, cujo valor ofertado se encontra compatíveis com os praticados no mercado.

PUBLIQUE-SE.

Olivedos/PB, 23 de maio de 2011.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:E1C09E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 02/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos – nº. 8.666/93 alterada e ainda com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de conformidade o resultado do certame de INEXIGIBILIDADE, em favor da empresa FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - ME; apresentou proposta com valor global de R$ 100.000,00 – Cem mil reais. Considerando-se a ordem de exclusividade em conformidade com o que dispõe o processo de INEXIGIBILIDADE nº. 02/2011, a qual atribuiu como critério de julgamento a exclusividade, propõe-se a ADJUDICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, que apresentou proposta de preço para a Administração Pública Municipal, no valor de R$ 100.000,00 – Cem mil reais, e em perfeita consonância com a INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2011, e com a Lei Regente, cujo valor ofertado se encontra compatíveis com os praticados no mercado.

PUBLIQUE-SE.

Olivedos/PB, 03 de maio de 2011.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:469B1CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 24/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às prerrogativas constantes do art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos – nº. 8.666/93 alterada e ainda com base no Parecer da Consultoria Jurídica desta Prefeitura referente aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação de conformidade o resultado do certame, em favor da empresa; FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, apresentou proposta de preços com valor global de R$ 29.550,00 – Vinte nove mil quinhentos cinqüenta reais. Considerando-se a ordem dos preços propostos e em conformidade com o que dispõe o Convite nº. 24/2011, a qual atribuiu como critério de julgamento o menor preço global, propõe-se a ADJUDICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, que apresentou a proposta de preços mais vantajosos para a Administração Pública Municipal, no valor de R$ 29.550,00 – Vinte nove mil quinhentos cinqüenta reais, e em perfeita consonância com o CONVITE Nº. 24/2011, e com a Lei Regente, cujo valor ofertado se encontra compatíveis com os praticados no mercado.

PUBLIQUE-SE.

Olivedos/PB, 14 de Junho de 2011.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:0EC6B2BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2011, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de uso de bens pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, constantes nos arts. 16, XVI, 71,III, 132 e 137, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o Poder Público deve disciplinar a utilização de seus bens
Considerando que o Poder Executivo Municipal pode conceder o uso de seus bens patrimoniais a terceiros;
Considerando que a recém-inaugurada Praça Manoel Tomaz de Assis é uma área de eventos, cultura e lazer na área central da cidade;
Considerando ainda que os quiosques existentes na referida praça devem ser utilizados como pontos de venda de produtos de alimentação, lanches e produtos afins, para atender a população em eventos culturais, sociais e lazer;
Considerando finalmente que o Poder Executivo local não explora e nem exerce atividades comerciais, resolve:
Art. 1º Fica aprovado o regulamento do uso dos quiosques da Praça Manoel Tomaz de Assis, localizada na área central desta cidade.
Art. 2º Os concessionários dos quiosques da Praça Manoel Tomaz de Assis deverão atender as condições de uso, constantes no regulamento em anexo a este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 20 de junho de 2011.

JOSIMAR GONÇALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

REGULAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 009/2011

Art. 1º. Ficam definida as condições de concessão dos quiosques da Praça Manoel Tomaz de Assis, localizada na área central desta cidade.
Art. 2º Os concessionários dos quiosques devem atender as seguintes condições:
I - os quiosques só poderão ser utilizados para atividades comerciais, na venda de produtos e serviços de alimentação e bebidas;
II - os quiosques não poderão, em hipótese alguma, serem utilizados para outras finalidades que não a descrita no item anterior;
III - os encargos tributários incidentes sobre a venda de produtos ou serviços serão de obrigação dos concessionários;
IV - os concessionários se responsabilizarão pela conservação, limpeza e higiene dos quiosques, bem como da limpeza dos resíduos, sólidos e líquidos, por eles comercializados;
V - não poderão alterar, modificar, aumentar ou subdividir a área construída dos quiosques;
VI - os concessionários não poderão altera a pintura original dos quiosques, salvo autorização expressa da Prefeitura Municipal;
VII - utilizar ou deixar utilizar aparelhos sonoros em volumes acima do permitido pela legislação vigente;
VIII - não veicular publicidade, exceto dos produtos colocados a venda;
IX - os concessionários dos quiosques serão responsáveis pelo pagamento de taxas e encargos incidentes sobre os serviços de água e energia elétrica;
X - os concessionários e/ou seus empregados deverão trajar de forma adequada, de acordo com as tradições e costumes locais;
XI - Não permitir o estacionamento motos, veículos e bicicletas em cima da área de passeio da praça defronte aos quiosques.
Art. 3º São ainda obrigações dos concessionários:
I - respeitar todas as normas sanitárias e de higiene previstas na legislação vigente;
II - permitir o livre acesso da fiscalização nas instalações e recintos dos quiosques
III - cumprir as disposições deste Regulamento e demais normas previstas para esse tipo de atividade.
Art. 4º Em hipótese alguma será permitida a venda, armazenamento ou estocagem de qualquer tipo de produto ou serviços insalubres, com prazo de validade vencido, explosivos ou não permitido pela legislação.
Art. 5º A concessão dos quiosques da Praça Manoel Tomaz de Assis serão feitas pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada a concessão, por períodos sucessivos e iguais, por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º É vedado aos concessionários repassar a concessão ou alugar os quiosques para outros, sem expressa autorização do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º Quaisquer descumprimento das normas deste regulamento enseja na perda da sua concessão.
Parágrafo único. O descumprimento das condições previstas neste regulamento, contidas no art. 2º, incisos V, VI e IX implicará no ressarcimento de eventuais danos ou despesas causados ao erário público municipal.
Art. 8º Os casos omissos serão regulados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 9º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, em 20 de junho de 2011.

JOSIMAR GONÇALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:34A90F04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

N° DO CONTRATO: 002/2009
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
CONTRATADA: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: PRORROGAR A VIGENCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÃO DE VALOR.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VALOR ADITADO: R$ 86.328,47(OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2011

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito Constitucional

ROBERTO CRISPIM PASCHOAL DE OLIVEIRA
Virtual Engenharia Ltda.

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:212BBC81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00007/2011

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00007/2011, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO NO BAIRRO CENENCISTA, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F. B. DE MELO NETO CIA LTDA - R$ 130.875,18.

Picuí - PB, 20 de Junho de 2011

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8D60D6EE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00008/2011

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00008/2011, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS URBANAS DE PICUI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ACC AMARANTE CONSTRUÇÕES CIVIS PROJETOS LTDA - R$ 133.683,14.

Picuí - PB, 20 de Junho de 2011

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:786A1F8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697.0134/2011
Pregão Presencial nº 0111/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do Certame Público de provas e de provas e títulos para preenchimento de vagas do quadro de pessoal permanente deste município, em conformidade com as leis municipais em vigor; art. 37, inciso ii da constituição federal do Brasil, e recomendação 001/2010 do ministério público da Paraíba.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0134/2011, que teve como vencedor: METTA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 10.778.338/0001-22.
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Pombal - PB, em 20 de Junho de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:38768030

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697.0122/2011
Pregão Presencial nº 099/2011
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0122/2011, que teve como vencedor: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – CNPJ: 11.054.242/0001-84.
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Pombal - PB, em 20 de Junho de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:DE55C97A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697.0123/2011
Pregão Presencial nº 0100/2011
Objeto: Aquisição parcelada de urnas funerárias destinadas a distribuição gratuita a pessoas carentes deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0123/2011, que teve como vencedor: JOSÉ ALVES DE SOUSA – CNPJ: 02.657.269/0001-70.
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Pombal - PB, em 20 de Junho de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:6DAA73A9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 08.948.697.0180/2010
Pregão Presencial nº 0115/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado (s): LAERTE CARLOS DA SILVA – CNPJ nº 06.115.454/0001-94
ESPÉCIE: primeiro termo aditivo ao contrato nº 278/2010
OBJETO: alterar a cláusula terceira do contrato original, nos termos do art. 65, inciso "I" da Lei 8.666/93;
VALOR R$ 12.113,75 (Doze mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos)
ASSINATURA: 17/06/2011;
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa pela Contratada: Laerte Carlos da Silva – CNPJ nº 06.115.454/0001-94.

Publique-se;

Pombal, 17 de Junho de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:416D6111

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 08.948.697.0132/2011
Pregão Presencial nº 0109/2011
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou fisíca especializada na area de otorrinolaringologia para atender as necessidades da Policlinica deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0132/2011, que teve como vencedores: CENTRO DE ANESTESIA DO SERIDO S/S LTDA ME – CNPJ: 11.160.185/0001-18; LEMOS E RIBEIRO LTDA – CNPJ: 11.867.680/0001-61.
CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Pombal - PB, em 20 de Junho de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:57E86878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2011

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) MAXWELL PEREIRA BARREIRO.
O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa**, brasileira, viúva, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Maxwell Pereira Barreiro,** Solteiro, portador do CPF n° 011.728.394-09 e RG nº 2.473.689, residente e domiciliado na Av.João Vieira Carneiro,645,bairro Pedro Gondim,João Pessoa- PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 066/2011 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 066/2011 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 10 de janeiro de 2011, para desempenhar as funções de Médico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Essa rescisão entra em vigor no ato de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2011.

Pombal 01 de junho de 2011

MUNICÍPIO DE POMBAL CONTRATANTE

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

MAXWELL PEREIRA BARREIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:34467276

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, através do seu Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2011, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços realizar-se-á no dia 07/07/2011, as 09:00 hs, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Janúncio Nobrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo local de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 hs.

São Mamede – PB, em 20 de Junho de 2011.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Liberato Lopes Tavares Neto
Código Identificador:8E82EE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, através do seu Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2011, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços realizar-se-á no dia 07/07/2011, as 15:00 hs, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Janúncio Nobrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo local de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 hs.

São Mamede – PB, em 20 de Junho de 2011.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Liberato Lopes Tavares Neto
Código Identificador:AAE1C44F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.106/2011.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura M. de Sapé e G e A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção de 60 unidades habitacionais. FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 03/2010. ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 90(noventa) dias – prazo total: 270(Duzentos e setenta) dias. ASSINATURA: 27.05.2011

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:CCA1052E

